



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.371/2018

Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber, nos termos do art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Acresce o Parágrafo Único ao inciso III do art. 44 da Lei Municipal 1.955/2011 com a seguinte redação:

Art. 44 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo Único – Em se tratando de Servidor cedido para exercício funcional em outro órgão, as despesas com a capacitação através de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, serão arcadas pelo órgão cessionário enquanto durar a cessão.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha-CE, 13 de novembro de 2018.

  
Argemiro Sampaio Neto  
Prefeito Municipal

*Recebido em*  
*19/11/2018*  
*Samira Helena.*